**PROJETO DE LEI N.º /2021**

*Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o limite de R$ 2.338.000,00 (dois milhões trezentos e trinta e oito mil reais) ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 04 – Secretaria de Administração

Unidade: 01 – Secretaria de Administração

Funcional Programática: 09.272.0003

Atividade: 2.007 – Pagamento de Benefícios aos Inativos e Pensionistas

Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de Recursos: 0.1.00.0098 – Recursos Ordinários

Valor: R$ 1.000,00

Órgão: 08 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Unidade: 01 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Funcional Programática: 18.541.0006

Atividade: 2.016 – Manutenção das Atividades de Preservação, Conservação e Gestão Ambiental

Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de Recursos: 0.1.00.0098 – Recursos Ordinários

Valor: R$ 11.000,00

Órgão: 15 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 10.301.0013

Atividade: 2.030 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de Recursos: 0.1.02.0502 – Receita de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde

Valor: R$ 17.000,00

Atividade: 2.034 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica na Saúde

Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de Recursos: 0.2.77 – Incremento Temporário ao PAB - Emenda de Bancada - Portaria nº 1788

Valor: R$ 300.000,00

Órgão: 16 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional Programática: 08.243.0017

Atividade: 2.041 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de Recursos: 0.1.00.0098 – Recursos Ordinários

Valor: R$ 5.000,00

Funcional Programática: 08.244.0015

Atividade: 2.043 – Manutenção das Atividades de Proteção Social Básica

Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de Recursos: 0.1.00.0098 – Recursos Ordinários

Valor: R$ 29.000,00

Órgão: 20 – Fundo Municipal de Educação

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Educação

Funcional Programática: 12.361.0020

Atividade: 2.053 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação

Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de Recursos: 0.1.01.0501 – Receita de Impostos e Transferência de Impostos - Educação

Valor: R$ 84.000,00

Funcional Programática: 12.361.0020

Atividade: 2.054 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de Recursos: 0.2.18.0820 –FUNDEB – Profissionais da Educação

Valor: R$ 80.000,00

Fonte de Recursos: 0.2.19.0822 –FUNDEB – Outras Despesas

Valor: R$ 292.000,00

Funcional Programática: 12.366.0025

Atividade: 2.066 – Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos

Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de Recursos: 0.1.01.0501 – Receita de Impostos e Transferência de Impostos - Educação

Valor: R$ 4.000,00

Funcional Programática: 12.365.0024

Atividade: 2.091 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil para as Creches

Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de Recursos: 0.2.18.0820 –FUNDEB – Profissionais da Educação

Valor: R$ 480.000,00

Fonte de Recursos: 0.2.19.0822 – FUNDEB – Outras Despesas

Valor: R$ 400.000,00

Fonte de Recursos: 0.1.01.0501 – Receita de Impostos e Transferência de Impostos - Educação Valor: R$ 150.000,00

Funcional Programática: 12.365.0024

Atividade: 2.092 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil para as Pré-Escolas

Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de Recursos: 0.2.18.0820 – FUNDEB – Profissionais da Educação

Valor: R$ 450.000,00

Órgão: 21 – Procuradoria-Geral do Município

Unidade: 01 – Procuradoria-Geral do Município

Funcional Programática: 02.062.0002

Atividade: 2.069 – Manutenção das Atividades da Procuradoria-Geral do Município

Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de Recursos: 0.1.00.0098 – Recursos Ordinários

Valor: R$ 35.000,00

**Art. 2º** Os créditos autorizados no artigo anterior serão cobertos com os recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado no exercício de 2021, por conta do FUNDEB – profissionais da educação, na importância de R$ 1.010.000,00 (um milhão e dez mil reais), por conta do FUNDEB – outras despesas, na importância de R$ 692.000,00 (seiscentos e noventa e dois mil reais), por conta do

Incremento Temporário ao PAB - emenda de bancada - Portaria n.º 1788, na importância de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e dos recursos provenientes das anulações das dotações abaixo descritas na importância de R$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais), totalizando o montante de R$ 2.338.000,00 (dois milhões, trezentos e trinta e oito mil reais):

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito

Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito

Funcional Programática: 04.122.0003

Atividade: 2.002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de Recursos: 0.1.00.0098 – Recursos Ordinários

Valor: R$ 70.000,00

Órgão: 08 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Unidade: 01 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Funcional Programática: 18.541.0006

Atividade: 2.017 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de Recursos: 0.1.00.0098 – Recursos Ordinários

Valor: R$ 11.000,00

Órgão: 14 – Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

Funcional Programática: 14.422.0012

Atividade: 2.029 – Manutenção das Atividades de Proteção e Defesa do Consumidor

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de Recursos: 0.1.00.0098 – Recursos Ordinários

Valor: R$ 40.000,00

Órgão: 15 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 10.301.0013

Atividade: 2.034 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica na Saúde

Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de Recursos: 0.1.02.0502 – Receita de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde

Valor: R$ 17.000,00

Órgão: 20 – Fundo Municipal de Educação

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Educação

Funcional Programática: 12.364.0023

Atividade: 2.090 – Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Superior

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de Recursos: 0.1.00.0098 – Recursos Ordinários

Valor: R$ 48.000,00

Funcional Programática: 12.365.0024

Atividade: 2.092 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil para as Pré-Escolas

Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de Recursos: 0.1.01.0501 – Receita de Impostos e Transferência de Impostos - Educação Valor: R$ 150.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 14 de outubro de 2021.

**MARCOS PEDRO VEBER**
Prefeito Municipal

# JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores,

Encaminho para a apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei n.º___/2021, que "*Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências*".

O presente Projeto de Lei visa a adequação de dotações orçamentárias para adaptar o orçamento as atuais demandas do Município de Luiz Alves e, em especial, para garantir a alocação de recursos para custear a aplicação do reajuste anual dos servidores municipais - direito previsto na Constituição Federal e autorizado pela Lei Municipal n.º 1.740/18 - em destaque das entidades do Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde.

Ressalta-se, ainda, que a alocação de recursos para o Fundo Municipal de Educação objetiva também o custeio do aumento de vagas ofertadas, principalmente na educação infantil, em atendimento às metas previstas no Plano Municipal de Educação.

Diante do exposto, solicito a aprovação do presente Projeto de Lei, tendo em vista a relevância da matéria e o interesse municipal.

Com a certeza do pronto atendimento de Vossas Excelências, colho esta oportunidade para reiterar protestos da mais alta estima e elevada consideração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 14 de outubro de 2021.

**MARCOS PEDRO VEBER**
Prefeito Municipal

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

**OFÍCIO N.º 247/2021 - GP**

Luiz Alves/SC, 14 de outubro de 2021.

**Assunto: Encaminha o Projeto de Lei n.º____/2021.**

Excelentíssima Presidente,

Encaminho o Projeto de Lei n.º____/2021, que "*Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências*", a fim de que este seja apreciado e votado por essa Egrégia Casa Legislativa, em **REGIME DE URGÊNCIA E EM SESSÃO ÚNICA, conforme artigo 31 da Lei Orgânica do Município**, haja vista que a matéria objeto do presente projeto de lei é de interesse público relevante.

Respeitosamente,

**MARCOS PEDRO VEBER**
Prefeito Municipal

*Exma. Sr.ª*
***Susana Müller Campigotto***
*Presidente da Câmara Municipal de Vereadores*
*Luiz Alves/SC*